



PROCESSO	Processo de notificação nº 1000011696/2014.
INTERESSADO	4k Arquitetura, Construção e Reformas, CNPJ n.º 19.782.165/0001-90.
ASSUNTO	Ausência de registro de pessoa jurídica no Conselho de Arquitetura - CAU.

DELIBERAÇÃO CEP-2015-050-02

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 28 de abril de 2015, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/DF conforme artigo 21, XI e art. 31, III, V e VI após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o processo de notificação preventiva e posterior auto de infração nº 1000011696/2014, que trata de notificação em desfavor da empresa 4k Arquitetura, Construção e Reformas, CNPJ n.º 19.782.165/0001-90, por ausência de registro de pessoa jurídica no CAU;

Considerando a regularização da situação que ensejou a lavratura da referida notificação preventiva e posterior auto de infração;

Considerando o caráter educativo e preventivo da fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF;

DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

1. Por acatar o voto da Conselheira Relatora, no sentido de arquivar a presente notificação, dando ciência à interessada da deliberação da CEP-CAU/DF.

Brasília - DF, 28 de abril de 2015.

IGOR CAMPOS

Coordenador

ALBERTO DE FARIA

Membro

ELZA KUNZE

Membro

GUNTER KOHLSDORF

Membro

RICARDO MEIRA

Membro

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Membro
